

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DE DESEMPENHO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC**

**PARECER – RESULTADOS DO 2º SEMESTRE DE 2011**

**1. Considerações Iniciais**

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, instituída pela Portaria nº 429, de 2 setembro de 2010, alterada pela Portaria nº 307, de 8 julho de 2011, ambas do Ministério da Previdência Social (MPS), tem por finalidade, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, acompanhar e avaliar a atuação administrativa e o desempenho daquela autarquia com base na legislação pertinente.

Pautado nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho celebrado em 2 setembro de 2010 entre o MPS e a Previc, o Ministério recebeu Relatório contemplando os resultados da atuação da Previc no segundo semestre de 2011 e o encaminhou aos membros da Comissão em 12 de novembro de 2012, com convocatória para Reunião de Avaliação. A Comissão se reuniu em 4 de dezembro de 2012, com o objetivo de avaliar os resultados apresentados, verificar o cumprimento dos compromissos pactuados no referido Acordo, o qual se referia às metas negociadas para o exercício de 2011.

**2. Metodologia de Análise**

O Relatório da Previc foi analisado na seguinte ordem:

- a) leitura individual por parte de cada membro da Comissão;
- b) análise e debate conjunto presencial dos resultados apresentados e de suas justificativas;
- c) conclusões sobre os resultados alcançados pela Previc;
- d) apresentação de sugestões e recomendações; e
- e) elaboração do texto preliminar do presente Parecer referente aos resultados alcançados.

### 3. Avaliação do grau de Alcance das Metas de Desempenho

A análise do grau de atendimento das Metas de Desempenho pactuadas foi realizada levando em consideração as orientações constantes do subitem 5.5 do Acordo e dos termos constantes do seu anexo para cada meta individualmente. Foram considerados, ainda, o cenário para o Regime de Previdência Complementar bem como a atividade finalística e institucional da Previc.

As metas negociadas e pactuadas são as apresentadas a seguir.

Adicionalmente, foram incorporados ao parecer os resultados anteriores, os quais irão compor este e os próximos pareceres, com o objetivo de avaliar a evolução das metas da autarquia.

**I) Fiscalização:** Meta anual = 1,00 – Resultado alcançado no ano = 1,01

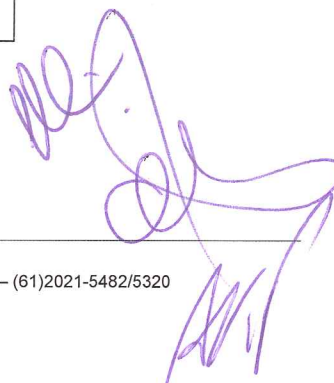
$$\text{Índice de ações de fiscalização direta realizadas} = \frac{\text{Número de fiscalizações diretas concluídas}}{\text{Número de fiscalizações diretas programadas}} = \frac{79}{78} = 1,01$$

Histórico - Índice de Fiscalização	
Ano	Resultado Alcançado
2010	1,05
2011	1,01

**II) Autorização:** Meta anual = 1,00 – Resultado alcançado no ano = 1,25

$$\text{Índice de resolutividade de processos} = \frac{\text{Número de pedidos analisados}}{\text{Número de pedidos protocolados}} = \frac{2410}{1931} = 1,25$$

Histórico - Índice de Autorização	
Ano	Resultado Alcançado
2010	1,09
2011	1,25



**III) Julgamento:** Meta = Prazo de julgamento de 12 meses – Resultado alcançado = 8,78 meses

$$\text{Nível de julgamento administrativo em primeira instância} = \frac{\text{Número de autos de infração julgados}}{\text{Número de autos de infração (estoque)}} = \frac{41}{44} = 0,93 \times 100 = 93\%$$

$$\text{Tempo médio de julgamento de autos de infração} = \frac{\text{Soma dos tempos de julgamento dos autos de infração (em meses)}}{\text{Quantidade de autos de infração julgados}} = \frac{360,18}{41} = 8,78$$

Histórico - Índice de Julgamento	
Ano	Resultado Alcançado
2010	4,43 meses
2011	8,78 meses

**IV) Apuração de denúncias/representações:** Meta = 1,00 – Resultado alcançado no ano = 1,38

$$\text{Índice de tratamento de denúncias/representações} = \frac{\text{Número de denúncias/representações apuradas}}{\text{Número de denúncias/representações recebidas}} = \frac{233}{168} = 1,38$$

Os números alcançados se referem ao consolidado da Ouvidoria e da Diretoria de Fiscalização - DIFIS da Previc.

Abaixo seguem os números segregados por área:

$$\text{4.1) Índice de tratamento de denúncias/representações (Ouvidoria)} = \frac{\text{Número de denúncias/representações apuradas}}{\text{Número de denúncias/representações recebidas}} = \frac{18}{18} = 1$$

Proteção para o Trabalhador e sua Família

$$4.2) \text{ Índice de tratamento de denúncias/representações (DIFIS)} = \frac{\text{Número de denúncias/representações apuradas}}{\text{Número de denúncias/representações recebidas}} = \frac{215}{150} = 1,43$$

<b>Histórico - Índice de Apuração de Denúncias / Representações</b>	
<b>Ano</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
2010	1,02
2011	1,38

**V) Solvência:** Meta = 1,00 – Resultado alcançado no ano = 1,18

$$\text{Índice de solvência} = \frac{\text{Valor dos recursos garantidores do sistema}}{\text{Valor dos passivos atuariais totais do sistema}} = \frac{572.867.774}{485.301.472} = 1,18$$

<b>Histórico - Índice de Solvência</b>	
<b>Ano</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
2010	1,22
2011	1,18

**VI) Atendimento a consultas:** Meta anual = 1,00 – Resultado alcançado no ano = 1,07

$$\text{Índice de atendimento de consultas} = \frac{\text{Número de consultas respondidas}}{\text{Número de consultas protocoladas}} = \frac{78}{73} = 1,07$$

Os números alcançados se referem ao consolidado da Previc.



Abaixo seguem os números segregados por Diretoria:

$$6.1) \text{ Índice de atendimento de consultas (DIACE)} = \frac{\text{Número de consultas respondidas}}{\text{Número de consultas protocoladas}} = \frac{25}{25} = 1$$

$$6.2) \text{ Índice de atendimento de consultas (DITEC)} = \frac{\text{Número de consultas respondidas}}{\text{Número de consultas protocoladas}} = \frac{53}{48} = 1,10$$

<b>Histórico - Índice de Atendimento a Consultas</b>	
<b>Ano</b>	<b>Resultado Alcançado</b>
2010	1,42
2011	1,07

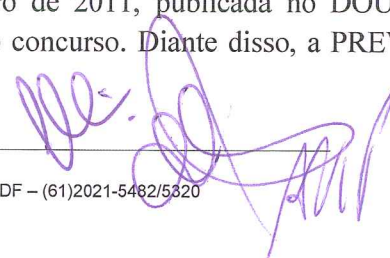
#### **4. Avaliação do Cumprimento das Metas de Gestão**

Conforme pactuado no item VII do Anexo do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, a organização e estruturação da Previc deveria ocorrer, prioritariamente, até o limite de 31 de dezembro de 2011.

Os projetos prioritários relacionados à organização da Previc são os seguintes:

- a) transferência da sede da autarquia para imóvel adequado ao seu funcionamento;
- b) realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos;
- c) implantação de processos relacionados às atividades de orçamento e finanças;
- d) implantação de sistemas de controle de patrimônio e de suprimentos;
- e) elaboração de plano diretor na área de tecnologia de informação; e
- f) implantação de sistema de arrecadação e controle da Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – Tatic.

A meta relativa à organização no que se refere à contratação dos novos concursados foi alcançada depois que a Portaria MP nº 572, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 21/12/2011, autorizou a nomeação de 50 candidatos aprovados no concurso. Diante disso, a PREVIC convocou os aprovados para exames ainda em 27/12/2011.



As informações prestadas no Relatório de Atividades dão conta de que a Previc vem direcionando suas ações com o objetivo de cumprir todas as metas pactuadas. Nas ações para cumprimento das seis metas relativas à sua organização e estruturação, há indicação de que estão sendo executadas as medidas necessárias à consolidação por completo da nova autarquia federal.

## 5. Recomendações e Sugestões

A Comissão sugere que as metas sejam sempre aperfeiçoadas considerando a maturidade da relação com os entes fiscalizados, os conceitos já estabelecidos e disseminados e o nível de aprendizado acumulado pelo corpo técnico e gerencial. Sugere ainda que o relatório contemple o histórico dos últimos 3 (três) anos, a título de comparação, devendo estes dados ser incorporados gradativamente, até que se obtenha um histórico dos últimos 5 (cinco) anos.


Importante destacar que as demais recomendações dos membros da Comissão encontram-se no Termo Aditivo ao Acordo de Metas, assinado em 10 de outubro de 2012. No entanto, os novos indicadores e metas deverão ser aplicados somente a partir do relatório do 2º semestre de 2012.

## 6. Conclusões e Manifestações

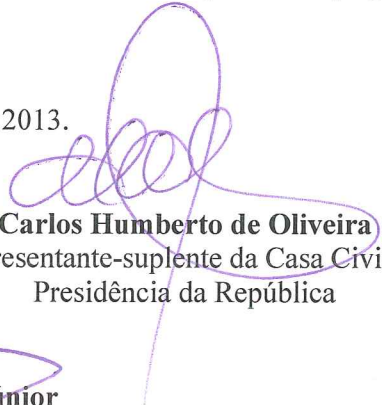
Com base nos dados e na análise do Relatório de Atividades encaminhado pela Previc, cabe o entendimento de que os resultados apresentados mostram que as obrigações pactuadas no Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho estão sendo cumpridas satisfatoriamente, cabendo ressaltar o tempo para julgamento de infração, referido no inciso III, que se elevou substancialmente em relação ao 2º semestre de 2010.

Diante do exposto, esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, na forma do disposto no subitem 5.4 da Cláusula Quarta do referido Acordo, manifesta-se pela conformidade do desempenho da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc em relação às metas negociadas e pactuadas para o 2º semestre do exercício de 2011, sem prejuízo das observações e sugestões constantes do item 5 e quanto ao julgamento de infração acima mencionado.

Brasília, 20 de março de 2013.



**Alexandre Kalil Pires**  
Representante-suplente do Ministério do  
Planejamento, Orçamento e Gestão



**Carlos Humberto de Oliveira**  
Representante-suplente da Casa Civil da  
Presidência da República



**José Edson da Cunha Júnior**  
Representante do Ministério da Previdência Social

Proteção para o Trabalhador e sua Família